



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM**

**SIM**



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.022.153-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 1331, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.026/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.845.513-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2019-01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 18.001/2019-TP, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE QUIXERAMOBIM.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 29/08/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/06/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 66.566,90 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3798 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM	10,00	R\$ 6.656,69	R\$ 66.566,90
<b>TOTAL: R\$ 66.566,90</b>				

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 1801 2.131 3.3.90.39.05 1500000000

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE  
QUIXERAMOBIM**



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

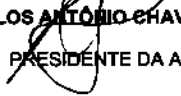
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.


**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

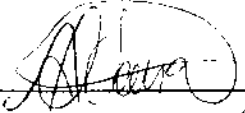
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Agosto de 2022.

  
**CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**  
PRESIDENTE DA AMTQ  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP**  
CNPJ Nº 17.298.028/0001-60  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDSON DE MELO  
JÚNIOR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:   
CPF: 030.712.035-42

2. NOME: Keliane Maria Costa da Luz  
CPF: 022.350.773-31



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE  
QUIXERAMOBIM**



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01  
PROCESSO Nº 18.001/2019-TP**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 18.001/2019-01 de acordo com os dados indicados abaixo:

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 29/08/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/06/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 66.566,90 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

**CONTRATADO(A):** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR;

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29/08/2022 a 28/06/2023;

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**  
PRESIDENTE DA AMTQ



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE  
QUIXERAMOBIM**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO \_\_\_º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01, oriundo do Processo nº 18.001/2019-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 29/08/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/06/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**  
PRESIDENTE DA AMTQ